

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2021, PREGÃO N.º 026/2021, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY; E A EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PROCESSO N.º 027/2021 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 (FMS)
CONTRATO N.º 073 /2021 (FMS)
ADITIVO N.º 001

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000
1.62

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
Dados: 2021.05.10
12:55:58 -03'00'

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaçu – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 – centro – Iguaçu – PE, inscrita no CPF nº 031.378.624-76 e RG nº 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ 33.613.876/0001-62, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 073/2021, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto aditar a inclusão de itens na relação dos produtos vencedidos pela empresa e respectivamente o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica incluído os itens **(9-44)**, pelo valor de **R\$ 9.775,00** (Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais) , totalizando o respectivo contrato primitivo que passa a ser de

R\$ 13.025,00 (Treze Mil e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento da Secretaria de saúde de Iguaçu, bem como a desistência de fornecimento por uma das licitantes, conforme parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado



entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Iguaracy-PE, 10 de Maio de 2021.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CNPJ 33.613.876/0001-62

SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

CPF 071.955.624-41

RG 7679226 SSP/PE

CONTRATADA

**SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA**

LTD:336138760001
62

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.05.10
12:56:09 -03'00'

